



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 453, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar o inciso XLIX do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, objetivando criar, na Categoria Funcional de PSICÓLOGO, **mais 1 cargo**, passando **de 12 para 13**, ficando o inciso da referida Lei, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

XLIX - PSICÓLOGO - cargos: 13 - padrão: 23 (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 453/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto e Lei para alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, no sentido de criar na Categoria Funcional de PSICÓLOGO - **mais 1 cargo**, passando de 12 para 13.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 119/2023, da Secretaria Municipal da Saúde no qual encontram-se mais informações, bem como Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 72/2023.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

